

## ***Petrobras divulga Teaser para venda da Companhia MEGA S.A.***

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que iniciou a etapa de divulgação da oportunidade (*Teaser*), referente à venda integral de sua participação de 34% na Companhia MEGA S.A. (“MEGA”), através de sua subsidiária integral Petrobras International Braspetro B.V. (“PIB BV”). Os demais sócios são Repsol YPF, com 38%, e Dow Chemical, com 28%.

A MEGA é uma empresa Argentina que processa gás natural e fraciona seus líquidos (etano, propano, butano e gasolina natural). Possui uma planta de processamento de gás natural com capacidade para processar mais de 40 milhões de m<sup>3</sup>/dia e uma planta de fracionamento de líquidos de gás natural com capacidade de fracionar até 5 milhões de m<sup>3</sup>/dia.

O *Teaser*, que contém as principais informações sobre a oportunidade, bem como os critérios de elegibilidade para a seleção de potenciais participantes, está disponível no site da Petrobras: <http://www.petrobras.com.br/ri>.

As principais etapas subsequentes do projeto serão informadas oportunamente ao mercado.

Esta operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando a geração de valor para os nossos acionistas.

A presente divulgação está em consonância com a Sistemática para Desinvestimentos da Petrobras.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 10800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.